# 3° SALÃO NACIONAL DE CERÂMICA POPULAR

### **Atenção Inscrições Prorrogadas**

O Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura / Museu Alfredo Andersen , Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, Mineropar – Minerais do Paraná e Provopar Ação Social – Programa do Voluntariado Paranaense promove o 3º Salão Nacional de Cerâmica, 3º Congresso Nacional de Cerâmica e a 4ª Feira de Arte Cerâmica abrangendo os segmentos da Cerâmica Artística, Cerâmica Popular e Design em Cerâmica.

#### 1. Dos objetivos

# 1.1- 3º Salão Nacional de Cerâmica

**Artística -** documentar a arte cerâmica como forma de expressão artística; estimular o processo criativo, a pesquisa e a experimentação na Arte Cerâmica.

**Popular -** divulgar e documentar cerâmica como forma de expressão da cerâmica popular; estimular o processo criativo, a pesquisa, a experimentação e contribuir para a continuidade da tradição e a produção que gera renda para o artesão.

**Design em Cerâmica** - divulgar e documentar o design de objetos em cerâmica como forma de expressão funcional e artística; estimular a criação e a pesquisa com vistas à produção em larga escala na Indústria ou em pequena escala em Atelier.

- **1.2- 3º Congresso Nacional de Cerâmica** contemplando os segmentos da Cerâmica Artística, Popular e Design em Cerâmica, oferecer oficinas práticas e teóricas, palestras e comunicações promovendo o debate e troca de informações para ceramistas, artesãos, designers, pesquisadores, professores, terapeutas ocupacionais, portadores de necessidades, leigos e demais interessados.
- **1.3- 4ª Feira de Arte Cerâmica** com vistas aos participantes exporem e negociarem sua produção cerâmica. Ter acesso a empresas de que comercializam materiais, instrumentos, equipamentos, e bibliografias utilizados na Arte Cerâmica.

#### 2. Da participação

- **2.1-** Podem participar do 3º Salão Nacional de Cerâmica Popular: artesãos ceramistas residentes ou não no país.
- **2.2-** Os interessados devem participar com obras inéditas.
- **§ Único:** Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.
- **2.3-** A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem argila como matéria prima principal e técnicas da arte cerâmica.
- **2.4-** Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a Mostra será realizada.

#### 3. Das inscrições

- **3.1-** Aos participantes será permitida a inscrição somente em um dos segmentos: Artística, Popular ou Design em Cerâmica.
- **3.2-** O participante deverá fazer a opção da modalidade no item 02 da Ficha de Inscrição:
  - Cerâmica Popular Folclore;
  - Cerâmica Popular Religioso;
  - Cerâmica Popular Utilitário/Decorativo.

- **3.3-** Para inscrição, o interessado deverá preencher integralmente a Ficha de Inscrição ou fotocópia da mesma, com letra de forma ou perfeitamente legível.
- **3.4-** Enviar em anexo à inscrição de três a cinco fotos coloridas no tamanho mínimo de 13 X 18, de cada obra inscrita em diferentes posições (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificadas no verso A/B/C constando <u>dimensões reais</u> da obra: altura, largura, profundidade ou diâmetro;
- § Primeiro: Não serão aceitas imagens digitais contidas em CDs ou disquetes.
- **§ Segundo**: O material fotográfico que não apresentar boa qualidade visual das obras inscritas anulará automaticamente sua inscrição.
- **3.5-** Preencher no item 14 a autorização para constar no catálogo do Salão: nome, endereço completo, telefone e e-mail.
- **3.6-** Anexar Currículo sucinto à ficha de inscrição.
- **3.7-** Será permitida apenas uma inscrição por artesão ceramista, Associação de Classe ou Projeto Comunitário:
- **§ Único**: No caso de inscrições através de Projetos Comunitários ou Associações de Classe a inscrição deverá ser preenchida por um responsável pessoa física- e os demais integrantes devem ser relacionados no campo 15.
- **3.8-** A Comissão Organizadora rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste regulamento, bem como fichas de inscrição rasuradas ou sem a assinatura do artesão ceramista.
- **3.9-** Os interessados devem enviar suas inscrições em envelope lacrado, endereçado "3º Salão Nacional de Cerâmica Popular" através do correio ou entregar diretamente no Museu Alfredo Andersen.
- § Único: Não serão aceitas inscrições com a data de envio pelo correio, ou entregues no Museu após a data estipulada no cronograma.
- **3.10-** Ao assinar a ficha de inscrição, o participante concorda com os termos deste Regulamento, e concede ao Museu o uso do direito de imagem das obras na confecção do catálogo, neste ou em próximos Salões para fins de divulgação;
- **3.11-** Os campos 01 e 16 da Ficha de Inscrição serão preenchidos no ato de recebimento do material (ficha e fotografias), pelos funcionários responsáveis, e o campo 17 no ato de devolução ou retirada das obras.
- 3.12- Todas as datas constam no Cronograma no item 7.

# 4. Da pré-seleção, seleção e premiação.

- **4.1-** A Comissão de Seleção será composta por três membros de destaque, estudiosos e atuantes em arte popular.
- **4.2-** A Comissão de Seleção se reunirá para apreciação em duas etapas:
- **4.2.1- 1**<sup>a</sup> etapa: pré-seleção através das fotografias;
- **4.2.2-** A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **pré-seleção** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa; www.artenossa.pr.gov.br e via correio.
- **4.2.3-** Os artesãos ceramistas pré-selecionados são responsáveis pelo envio das obras devidamente embaladas, arcando com todos os custos (embalagens, seguro e transporte) para o local da exposição: **Casa Andrade Muricy sita à Alameda Dr. Muricy, 915, CEP 80020-040 Curitiba Paraná,** nos prazos estabelecidos.
- **4.2.4- 2**<sup>a</sup> **etapa: Seleção e Premiação** a vista das obras dos pré-selecionados.
- **4.2.5-** A Comissão Organizadora irá divulgar o resultado da **seleção e premiação** no primeiro dia útil após o término dos trabalhos através da Imprensa, nos sites www.seec.pr.gov.br; www.pr.gov.br/maa e via correio por meio de comunicado oficial.
- **4.3-** Será lavrada ata das reuniões da Comissão de Seleção e publicada no catálogo do Salão.

- **4.4-** Todas as obras selecionadas receberão Certificado de Participação e serão expostas no 3º Salão Nacional de Cerâmica.
- **4.5-** A Comissão de Seleção irá contemplar com "Certificados de Menção Honrosa" os projetos que julgarem merecedores.
- 4.6- A premiação consta de:

# Cerâmica Popular Folclore:

- Prêmio Governo do Paraná R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Museu Alfredo Andersen R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

## Cerâmica Popular Religiosa:

- Prêmio Governo do Paraná R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Museu Alfredo Andersen R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)

#### Cerâmica Popular Utilitária/Decorativa:

- Prêmio Governo do Paraná R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Secretaria de Estado da Cultura R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- Prêmio Museu Alfredo Andersen R\$ 2.333,00 (dois mil, trezentos e trinta e três reais)
- § Único: Sobre o valor dos prêmios serão descontados os impostos previstos por lei.
- **4.7-** Os Prêmios e Certificados de Menção Honrosa serão entregues na Solenidade de Abertura do **3º Salão Nacional de Cerâmica**.

## 5- Da montagem

- **5.1-** A Comissão Organizadora será responsável pela curadoria.
- **5.2-** Às obras que exigirem montagem especial deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de instruções, sendo de total responsabilidade do participante as custas de equipamentos especiais, bem como a operacionalização dos mesmos;
- **5.3-** Os interessados podem participar da montagem de suas obras, mediante agendamento prévio com a Comissão Organizadora.

# 6- Da devolução e retirada das obras

- **6.1-** Os ceramistas serão responsáveis pela retirada das obras até quinze dias após o término da exposição, devendo providenciar e se responsabilizar por todos os custos;
- **§ Unico**: O não cumprimento do prazo estabelecido para retirada das obras exime a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade com relação à integridade das mesmas, e na sequência serão doadas ao Provopar Ação Social para fins de comercialização.

#### Atenção Inscrições Prorrogadas

#### 7- Do cronograma

## 3º Salão Nacional de Cerâmica

Regulamentos e fichas de inscrição: a partir de 15 de janeiro, já disponível no site

Prazo final das Inscrições: 15 de maio

Pré-seleção por meio de fotos: 18 e 19 de maio

Divulgação da pré-seleção: **20 de maio** Recebimento das obras: **até 05 de junho** Seleção e Premiação: **07 e 08 de junho** 

Divulgação da Seleção e Premiação: 08 de maio

Abertura do Salão: **30 de junho** 

Encerramento da Mostra: 03 de outubro

# 3°. Congresso Nacional de Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrição Oficinas do Congresso: de **03 de maio a 25 de junho** \*após esta data somente no local do Congresso.

Inscrições para apresentações de painéis, comunicações: **de 03 a 30 de maio -** para inclusão nos anais.

Resultado dos selecionados: 05 de junho

## 4a. Feira Nacional de Arte Cerâmica: 01 a 04 de julho

Inscrições para participação na Feira: de 01 de maio a 15 de junho

# 8- Das disposições gerais

**8.1-** Aos membros da Comissão Organizadora, bem como funcionários da Secretaria de Estado da Cultura; MINEROPAR e PROVOPAR é vedada a participação no Salão;

**8.2-** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.

#### 9- Das informações e endereço para inscrições

Museu Alfredo Andersen Rua Mateus Leme, 336 CEP: 80.510-190 Curitiba PR

Fone/fax: 41- 3222-8262 / Fone: 41 - 3323-5148 Segundas às sextas-feiras das 09h às 18h30

www.pr.gov.br/maa, e-mail: ceramica@seec.pr.gov.br